



PARECER: Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000108/23

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0039/2023 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

LICITANTES VENCEDORES: BOSCO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, VALOR R\$ 3.096.720,00 (TRÊS MILHÕES NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), M. G CONSTRUTORA LTDA, VALOR R\$ 1.523.210,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS), IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, VALOR R\$ 3.162.648,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SESENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 7.782.578,00 (SETE MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, d e 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que forma os autos do processo administrativo nº 00000108/23 formado por I volume contendo 493 folhas até a data de 05/02/2024, que tem como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 00039/2023.

RELATÓRIO

Em uma análise acurada dos documentos juntados aos autos, verifica-se documentos da fase interna e externa da licitação.

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA:

1) ofício número 084/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no qual o secretário da pasta, encaminha demanda para abertura de processo licitatório para locação de máquinas pesadas e veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU, anexando as especificações e quantitativos das máquinas e dos veículos pesados, bem como a justificativa para utilização dos mesmos, fls. 01 a 03 dos autos;

2) ofício Nº 252/2023/DGE/SEMED, na qual a secretária da pasta encaminha demanda, para deflagração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Miguel do Guamá, apresentando as especificações e quantitativos dos veículos, fls. 04 dos autos;

3) ofício Nº 401/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual o secretário da pasta solicita providências junto ao setor competente para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação de veículo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, apresentando as especificações e quantitativo do veículo, fls. 05 dos autos;

4) ofício Nº 0025/2023 – SEMMA, no qual a secretária da pasta informa ao Secretário Municipal de Finanças a demanda para elaboração e abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão limpa-fossa, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá-PA, pelo período de 12 (doze) meses, apresentado a a quantidade e especificação do veículo, fls. 06 dos autos;



- 5) ofício Nº 0305/2023 – GAB-SEMAS, no qual a secretária da pasta unifica e formaliza a exposição das necessidades da contratação de empresa para locação de veículo taipo limpa-fossa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando planilha com descritivos e quantitativos do veículo, fls. 07 dos autos;
- 6) solicitação de despesas números 20230824003, 20230824004, 20230824005, 20230824006 e 20230824007 das secretarias demandantes, fls. 08 a 14 dos autos;
- 7) termo de referência, assinado pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 15 a 26 dos autos;
- 8) cotações de preços junto a várias empresas prestadoras do serviço e junto ao banco de preços do governo federal, conforme informa o Setor de Compras, fls. 28 a 52 e 58 dos autos;
- 9) mapa de cotação de preços, fls. 53 a 57 dos autos;
- 10) cópia do Decreto Nº 199/2021, de 18 DE OUTUBRO DE 2021, dispoendo sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças do Município de São Miguel do Guamá, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, fls. 60 dos autos;
- 11) cópia do decreto Nº 16/1022, 04 de fevereiro de 2022 dispoendo sobre a descentralização da administração municipal, delegando poderes aos secretários municipais, fls. 61 a 63 dos autos;
- 12) autorização de deflagração de processo licitatório e autorização de realização da despesa, fls. 64 dos autos;
- 13) cópia do decreto Nº 140/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021, dispoendo sobre a designação da pregoeira do município de São Miguel do Guamá;
- 14) consulta da Pregoeira ao escritório Carvalho de Lima Advogados a cerca de modalidade de licitação, fls. 66 dos autos;
- 15) NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA Nº 161/2023, a cerca da escolha da modalidade de licitação, fls. 67 a 70 dos autos;
- 16) autuação de processo licitatório e despacho para avaliação jurídica como um todo e da minuta do edital, fls. 71 a 74 dos autos;
- 17) minuta de edital, fls. 74 a 144 dos autos;
- 18) parecer jurídico, fls. 145 a 151 dos autos;
- 20) edital do Pregão Eletrônico Nº 00039/2023, fls. 151 a 223 dos autos.

DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA:

- 1) publicação do aviso da licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 30 outubro, Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Pará, ambos edição de 31 de outubro de 2023, fls. 224 a 226 dos autos;
- 2) publicação do aviso da licitação no jornal de grande circulação, fls. 227 dos autos;
- 3) publicação do aviso da prorrogação da data de análise de recebimento das propostas da licitação no jornal de grande circulação, fls. 228 dos autos;



4) publicação do aviso da prorrogação da data de análise e recebimento das propostas da licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 14 de novembro e no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 16 de novembro de 2023, fls. 229 a 231 dos autos;

5) consulta on line da situação cadastral da licitante IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ao CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, ao Quadro de Sócios e Administradores -QSA, ao TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO e juntada de documentos, fls. 233 a 244, e 253 a 266 dos autos;

6) proposta consolidada de preços e planilha de composição de custos da licitante IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO IEIRELI, fls. 245 a 250 dos autos;

7) declarações, fls. 251 a 252 dos autos;

8) consulta on line da situação cadastral da licitante M.G. CONSTRUTORA EIRELI LTDA, junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ao CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, ao Quadro de Sócios e Administradores -QSA, ao TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO e juntada de documentos, fls. 268233 a 277, e 303 a 349 dos autos;

9) proposta de preços da licitante M.G. CONSTRUTORA EIRELI LTDA,, fls. 278 a 283 dos autos;

10) declarações, fls. 384 a 302 dos autos;

11) consulta on line da situação cadastral da licitante BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ao CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, ao Quadro de Sócios e Administradores -QSA, ao TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO e juntada de documentos, fls. 351 a 263, e 378 a 435 dos autos;

12) proposta de preços e planilha de composição de custo unitário da licitante BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, fls. 364 a 367 dos autos;

13) declarações, fls.368 a 378 dos autos;

14) ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00039/2023 (SRP), fls. 436 a 479 dos autos;

15) resultado por fornecedor, fls. 480 a 481 dos autos;

16) declarações, fls. 482 a 483 dos autos;

17) termo de adjudicação do Pregão Eletrônico 00039/2023 (SRP), fls. 484 a 489 dos autos;

Como se observa, a licitação foi adjudicada por item aos licitantes vencedores do certame, faltando a homologação e elaboração da ata de registro de preços, e respectiva publicação desses atos na imprensa oficial, para encerrar a licitação.

ANALISE CRITICA

Para iniciar o processo licitatório, a Administração fez opção pela licitação na modalidade pregão eletrônico, tendo como fundamento legal o art. 1º, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, art. 5º do Decreto Federal Nº 10.024/2019 e art. 3º, incisos I e IV do Decreto Federal Nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.



Na fase interna, o processo foi instruído com os seguintes documentos: solicitações e justificativas para abertura do processo licitatório; termo de referência; pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação; ato de designação da pregoeira, autorização da autoridade competente para abertura do processo licitatório.

Somado a isso, o processo foi instruído com o edital e seus anexos, no qual encontra-se definido o objeto do certame, os critérios de julgamento, a aceitação da proposta, as exigências de habilitação, as sanções aplicáveis, a minuta da ata de registro de preços e do contrato, que foi aprovado em parecer da Assessoria Jurídica.

As providências levadas a efeito, ao meu sentir atendem ao prescrito no art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2022, art. 13, incisos I a III, art. 14 incisos I a V, art. 15 e art. 16 do Decreto Federal Nº 10.024/2019 e o art. 38, parágrafo único da Lei. 8666/93.

A fase externa do pregão, teve início com a publicação do aviso do edital da licitação no jornal de grande circulação e na imprensa oficial, oportunidade que foram apresentadas as propostas de preço, e documentos de habilitação das licitantes que tiveram suas propostas aceitas pela pregoeira, tudo conforme prevê o art. 26 e parágrafos do Decreto Federal Nº 10.024/2019.

A sessão foi aberta pela pregoeira, que classificou as propostas apresentadas pelos licitantes IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, M.G. CONSTRUTORA EIRELI LTDA e BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA por preencherem os requisitos editalícios, e recusou as propostas dos demais licitantes, tudo conforme consta registrado na ata.

Inconformada com decisão da pregoeira, o licitante A.R.A. MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA registrou intenção de recorrer, que foi prontamente rejeitado pela mesma com amparo no art. 4º, inciso XX da Lei Nº 10.520/02 c/c com o art. 44, § 3º do Decreto 10.024/2019, e na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, tudo conforme consta registrado na ata.

Foi iniciada a fase de lances, sendo a disputa aberta, em seguida foram negociadas as propostas e julgadas, após verificação da documentação de habilitação das proponentes.

CONCLUSÃO

Em que pese os argumentos e fundamentos jurídicos para rejeitar a manifestação da intenção de interposição de recurso, recomendo que antes da rejeição, sempre seja observado o disposto no Acórdão nº 399/2010-TCU/Plenário, no sentido de examinar se os motivos apresentados na intenção possuem, em tese, um mínimo de plausibilidade para o seu seguimento, em não possuindo, que o ato de rejeição seja fundamentado.

Mediante o exposto, devolvo os autos a pregoeira para prosseguir com os atos necessários para o encerramento da licitação, ou seja, a homologação e elaboração da ata de registro de preços, e respectiva publicação desses atos na imprensa oficial.

Recomendo que seja providenciado a publicação resumida da homologação e da ata de registro de preços no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos



mínimos do Pregão Eletrônico 00039/2023 (SRP), via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Finalizando, declaro que o processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 00039/2023 (SRP), estando instruído com a documentação mínima exigida pelo art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, e que ficará aprovado após realizadas as recomendações desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 05 de fevereiro de 2024

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021

